



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3617 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 26.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(830) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. –Pessoa Jurídica – R\$ 26.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 26.000,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(823) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 26.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

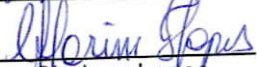
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
29 dias do mês de setembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

29/09/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral